



Federação Paulista de Hipismo

CNPJ 43.638.543/0001-41

NORMAS
PARA
REALIZAÇÃO
DE
CONCURSOS HÍPICOS
ENTIDADES ORGANIZADORAS



ÍNDICE	03
1.1 – Divisão de inscrições e patrocínios	03
1.2 – Obrigações das Entidades para realização de Eventos Oficiais	04
1.3 – Obrigações da Federação Paulista de Hipismo para realização de Eventos Oficiais	06
2 – PROGRAMAÇÃO DAS PROVAS E TEMPORADAS	07
2.1 – Calendário	07
2.2 – Programação das Entidades Filiadas e Convidadas	07
2.3 – Eventos Nacionais e Internacionais	08
2.4 – Modificação de Temporadas Oficiais	08
2.5 – Modificação de Campeonatos	08
2.6 – Duração dos Eventos	08
2.7 – Programação Detalhada	08
3 – REALIZAÇÃO DAS PROVAS	08
3.1 – Apresentação e Funcionamento	09
3.2 – Obstáculos	09
3.3 – Comissários	09
3.4 – Número de Padocks	09
3.5 – Chamadas à Pista	10
4 – DESENVOLVIMENTOS DAS PROVAS	10
5 – PREMIAÇÃO	10
5.1 – Medalhas, Escarapelas e Outros Prêmios	10
5.2 – Troféus em Campeonatos	11
5.3 – Cerimônias de Premiação	11
6 – ASPECTOS VETERINÁRIOS	11
6.1 - Exame Antidoping	11
6.2 - Inspeção Veterinária	12
7 - Requisitos para Sedar Concursos Hípicos.	12
7.1 – Itens Considerado para vistoria FPH	12
8 - Licença de Funcionamento e Alvará Especifico	12
Termo de compromisso	15



Federação Paulista de Hipismo

CNPJ 43.638.543/0001-41

NORMAS **PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS HÍPICOS DO CALENDÁRIO OFICIAL** **DESTA FEDERAÇÃO.**

Visando orientar as Entidades Filiadas e Convidadas na organização dos CONCURSOS HÍPICOS OFICIAIS e os cavaleiros na preparação técnica de suas montadas e nas medidas para sua correta inscrição e participação nas diferentes competições oficiais, o Presidente e o Diretor de Salto da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO, no uso de suas atribuições, elaboraram as presentes NORMAS E DIRETRIZES TÉCNICAS para melhor ordenação das medidas administrativas indispensáveis à organização dos eventos oficiais, com responsabilidades bem definidas nos diferentes escalões.

1 – ORGANIZAÇÃO DOS CONCURSOS POR CATEGORIAS

CATEGORIA A: Eventos Nacionais e/ou Internacionais sob a organização da Entidade realizadora, com patrocínio e premiação em espécie, considerando-se como tal, dentro dos limites da CBH, o total dos prêmios em espécie e acrescentando-se a conversão dos prêmios especiais (automóveis, motos, equipamentos eletrônicos, passagens aéreas, etc...). Fica o Comitê Organizador responsável pelos montantes fixados no programa do evento, após sua divulgação, para as premiações especiais.

O Comitê Organizador deverá recolher à FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO 10% (dez por cento) do total das premiações (em espécie mais especial, bens e serviços), não podendo nunca este valor ser inferior ao valor indicado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO.

Caso não exista premiação em espécie para estes eventos, fica fixada a taxa em 20% (vinte por cento) do valor arrecadado pelas inscrições.

CATEGORIA B: Eventos Regionais, Estaduais, Brasileiros, Inter-Estaduais, Campeonatos Paulista sob a organização do Comitê Organizador, sem patrocínio.

A premiação mínima em espécie e/ou especial (automóveis, motos, equipamentos eletrônicos, passagens aéreas, etc...) deverá corresponder à, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor arrecadado com as inscrições.

Caberá ao Comitê Organizadro 40% (quarenta por cento) do valor total arrecadado com as inscrições, e deverá recolher à FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO 20% (vinte por cento) do valor total arrecadado com as inscrições.

CATEGORIA C: Eventos Regionais, Estaduais, Brasileiros, Inter-Estaduais, Campeonatos Paulista sob a organização da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO.



Federação Paulista de Hipismo

CNPJ 43.638.543/0001-41

O valor total das inscrições, acrescidos de eventuais patrocínios, será auferido pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO, cabendo uma premiação em espécie e/ou especial (automóveis, motos, equipamentos eletrônicos, passagens aéreas, etc...) de no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do valor total arrecadado com as inscrições.

CATEGORIA D: Eventos da Categoria Iniciante nas Temporadas Oficiais.

As Temporadas Oficiais da categoria Iniciante serão realizadas com organização e responsabilidade do Comitê Organizador e Convidadas à FPH. As mesmas deverão cumprir com todo o elenco de solicitações das Normas para Realização de Concursos Hípicos para tal fim (a seguir). Qualquer alteração deverá cumprir regulamentação vigente devidamente aprovada pela diretoria.

Casos não contemplados nos itens acima serão resolvidos, caso a caso, entre Comitê Organizador e a FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO.

Obs.: Na Assembleia Geral para aprovação de Calendário Anual deverão ser declaradas pelos representantes das Entidades as Categorias dos Concursos solicitados.

1.2 – OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO

1.2.1 – Somente poderá constar concursos do calendário oficial da FPH, mediante Termo de Compromisso firmado (de acordo com modelo prévio da FPH, anexo)

1.2.1 – São as seguintes às obrigações assumidas pelas Entidades para realização de Eventos Oficiais da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO:

a) Nomear, em número adequado ao evento, Juízes, Desenhadores de Percursos, Comissários e demais Oficiais para atuarem nos Concursos, observando a relação de credenciados da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO para 2016.

Obs.: Dentre os Juízes e Comissários necessários para o(s) Júri(s), a(s) pista(s) e paddock(s), deverão estar presentes pessoas capacitadas para locução.

b) Disponibilizar para o Desenhador de Percursos materiais de pista dentro dos padrões da FEDERAÇÃO EQUESTRE INTERNACIONAL.

c) Disponibilizar pistinhas, tratoristas, eletricitas e carpinteiros, em número adequado ao evento.

d) Disponibilizar serviço de som para a(s) pista(s) de competição(ões) e paddock(s).

e) Disponibilizar, por intermédio de células fotoelétricas, cronometragem eletrônica com fitas de impressão para comprovação dos tempos dos concorrentes.



Federação Paulista de Hipismo

CNPJ 43.638.543/0001-41

f) Disponibilizar estabulagem para todos os animais participantes dentro de relativa igualdade de condições, podendo se ressarcir das despesas por intermédio da cobrança de taxa de estabulagem.

Os boxes, com 2m3 de serragem, deverão ser de medidas não inferiores a 3 mt X 3 mt, e apresentar requisitos básicos de segurança, à critério da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO.

g) Disponibilizar passagens aéreas, transporte local, hospedagem e fornecer alimentação no local do concurso ou fornecer valores de diárias de alimentação para os Oficiais de Concurso não domiciliados em São Paulo.

h) Arcar com as taxas estipuladas pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO e/ou FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO para realização de eventos oficiais e reembolsar demais taxas e despesas relativas ao concurso.

i) Remunerar Juízes, Desenhadores de Percursos, Comissários e demais Oficiais de Concurso, e Cavaleiros e Amazonas

j) Remunerar a prestação de serviço de Secretaria, Informática e staff da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO.

k) Assegurar Médico(s), Ambulância(s), em número adequado ao evento, durante todo o período de realização das competições, com as despesas sob responsabilidade do organizador.

m) Disponibilizar Ferrador(es), em número adequado, durante todo o período de realização das competições.

n) Disponibilizar Veterinário(s), em número adequado, durante todo o período de realização do evento.

o) Realizar exames Anti-Doping dos animais vencedores das competições e/ou sorteados pelo Presidente do Júri de Campo.

p) Afixar as Ordens de Entrada das provas e os Croquis dos percursos, constando as distâncias nas linhas e compostos e os desempates quando for o caso, em locais de fácil acesso e visibilidade e no Paddock com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos ao horário de início das provas.

q) Oferecer e coordenar a distribuição da premiação aos concorrentes classificados nas competições (medalhas, escarapelas, placas de Box, troféus e eventuais premiações em espécie e especial). Para Campeonato Paulista obrigatório modelo oficial padrão da FPH.

r) Apresentar o Ante – Programa do Concurso com uma antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias da realização do evento e confirmar, até 10 (dez) dias antes da realização a presença dos Juízes, Desenhadores de Percursos, Comissários e demais Oficiais



Federação Paulista de Hipismo

CNPJ 43.638.543/0001-41

convidados para que em caso de substituição a FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO possa aprová-la em tempo hábil. No caso de Concursos Internacionais os prazos são de 150 (cento e quarenta) e 30 (trinta) dias. No caso de Concursos Brasileiros os prazos são de 70 (setenta) e 20(vinte) dias.

s) Fazer constar, dependendo da categoria do Concurso, em todo e qualquer material promocional do evento as logomarcas da F.P.H, C.B.H. e F.E.I, com o intuito de garantir cunho oficial ao mesmo.

t) Iniciar as provas nos horários definidos no Programa do evento. O início das provas é de responsabilidade conjunta do Desenhador de Percurso e do Presidente do Júri de Campo, devendo este último dar início à prova com o primeiro concorrente na pista precisamente na hora marcada no programa.

u) Efetuar manutenção do piso da Pista de competições e do Paddock após a passagem de no máximo 50% (cinquenta por cento) dos concorrentes ou com maior frequência a critério do Presidente do Júri de Campo e/ou do Delegado Técnico.

v) Remeter, antes do início da Temporada do corrente ano os “Croquis” de suas pistas, rigorosamente atualizados quanto as dimensões e obstáculos naturais (fixos).

1.3 – COMO ORGÃO NORMATIZADOR E FISCALIZADOR AS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS SÃO:

a) Nomear o Delegado Técnico e/ou o Juiz Externo, aprovar as nomeações e determinar o número de Oficiais, independente da Categoria dos Eventos.

b) Aprovar os Ante – Programas dos Concursos dentro dos prazos estabelecidos e fazer sua distribuição em tempo hábil às Entidades Filiadas e Convidadas.

c) Receber e fazer a triagem das inscrições e sortear as ordens de entrada nas competições.

d) Arrecadar o valor das inscrições e repassar, de acordo com a forma de realização escolhida, os valores pertinentes à Entidade.

e) Elaborar as atas, ordens de entrada e fichas dos concorrentes, além de números dos animais por ocasião da realização de Campeonatos Estaduais ou Brasileiros, Concursos Nacionais e Internacionais.

f) Computar e divulgar os resultados de cada prova com a maior brevidade, devendo a contagem parcial dos pontos constar nas ordens de entrada da programação do dia posterior.



g) Apresentar os resultados finais das competições.

h) Divulgar às Entidades Filiadas e Convidadas os resultados dos classificados em cada prova / categoria, ficando também as informações à disposição para consulta na FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO.

i) Divulgar constantemente a pontuação de Cavaleiros / Amazonas e Animais no “Studbook” da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO.

j) Fornecer às Entidades realizadoras, *mediante reembolso*, o material de secretaria (papel, fichas, atas, cópias, números identificadores, convites, etc.).

h) As medalhas e escarapelas oferecidas em Campeonatos Paulistas deverá obrigatoriamente ser do modelo padrão da FPH. O custo é de responsabilidade da Entidade Organizadora.

2 – PROGRAMAÇÃO DAS PROVAS E TEMPORADAS

2.1 – CALENDÁRIO

2.1.1 – O Calendário a ser aprovado em Assembleia Geral Ordinária em Setembro do ano em curso e posteriormente distribuído às Filiadas e Convidadas, determinará os locais e datas das competições Internacionais, Nacionais, Estaduais, Interestaduais, Regionais, Campeonatos Nacionais e Estaduais, bem como das Temporadas Oficiais à serem realizadas no ano subsequente em todas as Entidades Filiadas e Convidadas.

2.1.2- Calendário de Salto para Iniciante

2.1.2.1- As datas e locais serão distribuídas a critério do Diretor de Salto.

2.2 – PROGRAMAÇÃO DAS FILIADAS

2.2.1 – A Entidade que tiver à seu encargo a realização de um Campeonato Paulista de qualquer categoria, conforme definido na Assembleia Geral para aprovação do Calendário Anual, deverá informar à FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO quanto a impossibilidade de realizar o Evento com antecedência mínima de 90 dias.

Caso o cancelamento do evento não ocorra no prazo acima estipulado, a entidade perderá o direito de realizar qualquer Temporada Oficial ou Concurso de Salto Estadual durante o ano, de pleitear a realização de Campeonatos Paulistas no ano seguinte e pagará multa de acordo com a tabela abaixo:



Entre 89 e 60 dias: R\$ 6.655,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Entre 59 e 30 dias: R\$ 13.310,00 (Treze mil trezentos e dez reais)

Menos de 30 dias : R\$ 19.965,00 (Dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais)

2.3 – EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

2.3.1 – Nos eventos Nacionais, as solicitações deverão dar entrada na FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO 90 (noventa) dias antes da data de sua realização para elaboração do respectivo Ante Programa, o qual deverá ser entregue na CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO com até 40 (sessenta) dias de antecedência. Nos eventos Internacionais estes prazos de entrega passam a ser de 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias respectivamente.

2.4 – MODIFICAÇÕES DE TEMPORADAS

2.4.1 – As Entidades que por razões locais (disponibilidade de boxes, predominância ou falta de seus representantes em determinada categoria de cavaleiros, etc...) desejarem modificar as chamadas de provas previstas para Temporadas Oficiais com organização sob sua responsabilidade, deverão apresentar proposta de modificação no máximo até a penúltima Reunião Técnica do mês anterior a realização do Evento.

2.5 – MODIFICAÇÃO DE CAMPEONATOS

2.5.1 – Os Campeonatos Paulistas, embora já constantes do Calendário como realização das Entidades, poderão ser passíveis de modificações por serem de responsabilidade exclusiva da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO.

2.6 – DURAÇÃO DOS EVENTOS

2.6.1 – Os Concursos da Federação Paulista de Hipismo podem ter a duração mínima de 01 (um) dia e máxima de 06 (seis) dias.

2.7 – PROGRAMAÇÃO DETALHADA

2.7.1 – A programação detalhada de cada mês deverá ser afixada nas Entidades Filiadas e Convidadas para conhecimento dos cavaleiros e sua correta inscrição nas provas.



3 – REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 – APRESENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO

3.1.1 – A Entidade organizadora deverá dedicar especial atenção à preparação, apresentação e funcionamento da(s) pista(s) e do paddock, para o bom desempenho do concorrente e melhor atendimento do concurso.

3.2 – OBSTÁCULOS

3.2.1 – Caberá à Entidade organizadora colocar obstáculos com varas de tipo e peso dentro da regulamentação atual, bem como o uso de ganchos aprovados, e o material do paddock deverá estar o mais aproximado possível do utilizado na pista, com varas devidamente pintadas e retas (sem “barrigas”), devendo haver outras de reserva no local. Os obstáculos, no mínimo uma vertical e um oxer, deverão estar com bandeirolas regulamentares e deverá ser destacado um “pistinha” para cada um deles.

3.2.2 – Não serão permitidos saltos em outros obstáculos a não ser naqueles postos à disposição dos concorrentes pela organização do concurso, sob pena de eliminação.

3.3 – COMISSÁRIO(S)

3.3.1 – Deverá(ão) estar presente(s) durante toda a competição, Comissário(s) de Paddock, responsável(is) pelo bom funcionamento do mesmo e pela correta conduta dos concorrentes no que concerne ao respeito às regras e ao Código de Ética da FEDERAÇÃO EQUESTRE INTERNACIONAL.

3.4 – NÚMERO DE PADDOCKS

3.4.1 – De acordo com as suas possibilidades, a Entidade organizadora poderá colocar à disposição dos concorrentes dois “Paddocks”.

a) de flexionamento, onde poderão ser dispostos obstáculos com varas cruzadas, obstáculos com varas antes e/ou depois (até 3,0m), buracos artificiais (no máximo 1,20m de largura) duplos e triplos com a altura máxima de 1,20m de distâncias regulamentares (7,00m a 11,00m).

b) de aquecimento ou distensão, onde serão dispostos apenas obstáculos verticais e oxers, em número cabível, os quais não poderão ter sua fisionomia ou perfil alterado pelo concorrente.



3.5 – CHAMADAS À PISTA

3.5.1 – Os concorrentes devem ser continuamente avisados pelo alto falante do Paddock até pelo menos o terceiro para se preparar, dando-se obrigatoriamente o número de ordem deste último, pois tal procedimento evitará perguntas desnecessárias dos concorrentes sobre sua ordem de entrada na pista.

3.5.2 – A chamada do concorrente à pista deverá sempre ser feita pelo seu número de ordem e pelo nome do animal. O cavaleiro chamado deverá entrar na pista em andadura viva (trote ou galope) tão logo seja autorizada sua entrada na pista pelo Comissário de Paddock.

4 – DESENVOLVIMENTO DAS PROVAS

4.1 – Para um rápido desenvolvimento das provas, o Juiz de Paddock e Presidente do Júri de Campo deverão respeitar os seguintes procedimentos:

a) O Juiz de Paddock deverá chamar o cavaleiro para a entrada da pista com antecedência de 2 (dois) concorrentes. O não comparecimento imediato poderá acarretar a eliminação.

b) O Juiz de Paddock deverá fazer o cavaleiro adentrar à pista quando o concorrente imediatamente anterior estiver realizando seu percurso, orientando-o para que tome as precauções necessárias a fim de não interferir com o percurso do concorrente em pista.

c) O Presidente do Júri de Campo deverá, sempre que possível, liberar por intermédio do toque do sino, tão logo o concorrente anterior tenha concluído o seu percurso.

d) O Presidente do Júri de Campo deverá anunciar o nome do conjunto em pista e do resultado do conjunto anterior após o toque do sino de liberação do percurso para o concorrente em pista.

e) O Presidente do Júri de Campo deverá se certificar que os concorrentes deixem a pista em andaduras vivas ao término de seu percurso, liberando o início do percurso para o próximo concorrente.

5 – PREMIAÇÃO

5.1 – MEDALHAS, ESCARAPELAS E OUTROS PRÊMIOS

5.1.1 – Conforme o número de concorrentes da prova, serão oferecidos medalhas e escarapelas pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO para os concorrentes classificados, até o 6º lugar de cada categoria, podendo a Entidade organizadora do concurso distribuir outros prêmios, a seu critério, sempre pagas pelas entidades.



5.2 – TROFÉUS EM CAMPEONATOS

5.2.1 – Nos Campeonatos Paulista das diversas categorias dos troféus para classificações de 1º a 6º lugar individual e 1º a 3º lugares por equipe serão padronizados de acordo com critérios estabelecidos pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO, porém pagas pelas entidades.

5.3 – CERIMÔNIAS DE PREMIAÇÃO

5.3.1 – A premiação das provas será preferencialmente feita na pista, salvo casos fortuito ou de força maior havendo premiações especiais podendo ser entregues em cerimônia solene ao término do concurso.

5.3.2 – Para melhor organização das cerimônias de entregas de prêmios, antes do final de cada prova a Entidade organizadora deverá fornecer ao Júri de Campo a relação nominal dos homenageados que farão a entrega dos prêmios.

5.3.3 – Os cavaleiros classificados, que serão anunciados seguidamente pelo júri de campo, deverão comparecer montados sempre que possível no próprio animal classificado, devidamente uniformizados para o recebimento dos prêmios. Deverão postar diante do Júri ou da Tribuna de Honra, ficando o vencedor colocado a direita dos demais. O galope da vitória deverá ser sempre executando com música adequada e numa volta completa na pista.

5.3.4 – O cavaleiro classificado que não comparecer a cerimônia de entrega de prêmios conforme previsto em 5.4.3, perderá direito aos prêmios alcançados e aos pontos obtidos, salvo com autorização prévia do júri de campo.

5.3.5 – A cerimônia de premiação das provas com classificação em separado deverá ser feita, sempre que possível e a critério do Presidente do Júri de Campo, ao término de cada categoria.

6 – ASPÉCTOS VETERINÁRIOS

6.1 – EXAME ANTI DOPPING

6.1.1 – Poderá haver exame anti doping nas Temporadas Oficiais da e nos Concursos de Saltos Estaduais, em provas de qualquer altura e/ou categoria, à critério da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO.

6.1.2 – Nos Campeonatos Paulistas das diversas categorias haverá exame anti doping para os animais campeões e vice-campeões.



6.2 – INSPEÇÃO VETERINÁRIA

6.2.1 – Poderá haver inspeção veterinária nas Temporadas Oficiais da e nos Concursos de Saltos Estaduais, em provas de qualquer altura e/ou categoria, desde que devidamente divulgada no programa do evento.

6.2.2 – Nos Campeonatos Paulistas das diversas categorias haverá inspeção veterinária, conforme o estipulado no programa do evento.

7 - Requisitos para Sedar Concursos Hípicos

- a) As Entidade deverão ter sido vistoriadas e aprovadas pela FPH.
- b) As Entidades que sejam contempladas com a realização de provas e que não participem das demais etapas do campeonato, de forma consistente, perderão o direito de realiza-las.
- c) Obter Licença de funcionamento e alvará específico expedido pelas autoridades sanitárias municipais competentes.

7.1 – Itens considerados para a vistoria FPH.

- Localização
- Acesso a Entidade
- Entrada
- Caminho
- Estacionamento
- Veterinária
- Ferradoria
- Galpões
- Área dos cavalos
- Acomodação para público
- Áreas de aquecimento
- Pista principal
- Júri
- Pistas
- Materiais da pista

8 - Licença de Funcionamento e Alvará Especifico

Para a aplicabilidade e abrangência do Decreto 40.400/95, constituem dependências, instalações, recintos e partes dos estabelecimentos veterinários:

Baia: compartimento destinado ao abrigo de animais de grande porte (equinos, bovinos e outros); sua área deve ser compatível com o tamanho dos animais que abriga, nunca inferior a 10,00m², sendo a menor dimensão no plano horizontal nunca inferior a 3.00m, com pé direito mínimo de



Federação Paulista de Hipismo

CNPJ 43.638.543/0001-41

3,00m: o piso deve ser resistente ao pisoteio e a desinfetantes, provido de escoamento de águas servidas ligado diretamente a rede de esgotos ou a canaleta coletora externa provida de grade protetora;

Estabulo: recinto cercado de alvenaria, provido de cobertura, destinada ao abrigo de gado vacum.

Cocheira: dependência destinada ao abrigo de equinos; pode constituir-se por uma série de baias ou boxes.

Importante destacar que:

1. Somente será concedida licença e expedido alvará aos estabelecimentos veterinários devidamente legalizados perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária e autoridade municipal.
2. A mudança para local diverso do previsto no licenciamento dependerá de licença prévia da autoridade sanitária competente e ao atendimento às exigências do Decreto 40.400/95.
3. As instalações mínimas para funcionamento de serviço veterinário são:
 - Local adequado para exame clínico dos animais;
 - Sala de cirurgias;
 - Sala de estoque e registro;
 - Sala de estoque e almoxarifado geral;
 - Local adequado para abrigo dos animais.
4. Os parques zoológicos, as hípicas, os hipódromos, os aquários, os cinódromos, e congêneres devem ter, além da estrutura necessária às suas finalidades, serviço veterinário conforme o disposto no item 3.
5. Os haras, os rodeios, os carrosséis vivos, os hotéis fazenda, as granjas de criação, as pocilgas, e congêneres não poderão localizar-se no perímetro urbano.
 - a) Os estabelecimentos incluídos neste item que, à data de aprovação do Decreto 40.400/95 já se encontravam localizados dentro do perímetro urbano, poderão, a critério da autoridade sanitária competente, permanecer onde se encontram pelo tempo que esta determinar, desde que atendidos os demais requisitos do Decreto 40.400/95, notadamente no que se refere a exalação de odores, propagação de ruídos incômodos e proliferação de roedores e artrópodes nocivos.
 - b) Sempre que o perímetro urbano alcance a área onde esteja instalado algum estabelecimento veterinário incluído neste item, este deverá providenciar a sua mudança de localização, no prazo que lhe for determinado pela autoridade sanitária competente.
6. Os cinódromos, os hipódromos, as hípicas, e parque zoológicos poderão localizar-se no perímetro urbano, desde que fora de área estritamente residencial, a critério da autoridade sanitária competente. Satisfeitas as exigências do Decreto 40.000/95 e consideradas as condições locais e os eventuais prejuízos a saúde pública.



Federação Paulista de Hipismo

CNPJ 43.638.543/0001-41

7. Nos hotéis fazenda, as baias, cocheiras, estábulos, apriscos e demais instalações de abrigo de animais deverão estar afastadas das instalações de hospedagem no mínimo 100,00m. As instalações para abrigos de grandes animais deverão estar afastadas dos terrenos limítrofes e da frente das estradas no mínimo 50,00m.

Dessa forma, solicitamos a devida atenção ao anteriormente exposto, para que as devidas providências possam ser tomadas junto aos órgãos competentes.

O presente Caderno de Encargos poderá ser complementado e/ou alterado a qualquer momento a exclusivo critério da Federação Paulista de Hipismo.

Versão de Fevereiro/2013.



Federação Paulista de Hipismo

CNPJ 43.638.543/0001-41

Termo de Compromisso

s s k g e c c s s

EC C S R C J c k k k C k s k
 J E k k s s ks c ks ks ke k c c ks c k k c
 ks EC C e k s s ks c e c ks c k c
 k ks RC c ks RC

C SC EC C ek s s kc ek c c k c
 s s c k Cs c c c k ks c s c g s c s
 k c c c c s c s ks k s c C s s Ckc c C s C
 s kc CR C c e c

C SC e c ks ks ks CR Ce se ks k c
 ks g k c kc k k kc s c ks c k s c ks
 s kc e s ks

C SC RC c c k s s e ks R c s c s c
 g c

RC ks R c RC J c

C R C ke k c ks g k c kc k ks c
 c ks R

E s s c ks s c s s s s g c ks RC
 k ks c c c s k c c skc ks s c s e
 c CR C c ks e c EC C

k c c ks kg c c c e
 s k k kc c c k c c EC C

ks k s cc c s ks
 s c

k kg c c s c s c ks c c c EC C C SCR C
 RC

k s kg s s s s s ks k c c ks
 c k c s c s cc

k ks c c es s k s snk es c
 c s c k ks

e k s s c k s ks c ks c s c c c kc c kc
 c c ks c c k c s c s c c c
 c c c k ke s s ks s c k s c EC C



Federação Paulista de Hipismo

CNPJ 43.638.543/0001-41

c k k s k s g c c c ks e c k k
c c

g s s c EC C C C J EC C S R C J
c ks e c s c s k

k kg c c c e c k k

k s c c s ke s s ec EC C S R C J

J c k k c c ks c ks s c c c c
s c k c c c k c

k E c k c c c ks s c c c c s

k s k k c c c ks s c c c c ks

k ks k c k k c c s s c c ks c c

e c k c Cks c c c k s kc c s k k kg s
c s kc e c e c c k cc ks c k k c
ks k s g c k c

e c k c s c k ks e c k s c g
c s e ks

ks ks c k ks c k k c ks c c c ks
ke s c c ks c k c kg c c

c e k c c c ss EC C C J s
g c k ks k k c ks ks s ks c

E ks c kc kc c s c k s c s k c ks
c E EC ks s c ks kg e

k k g c ek c k c ks k c c k c c k ks c
kg c c c c ks c c c kc s s c k
k ks k s ks k g c k

s Ce s k s k c c s c s c cc m c k k ks
ks c k ks e k s c c ks c c c R k

s ks c k c R c c k ks k c s ks s c
ks c k s ks e

e s c k c ks s k s k
s k c s ks ks c c c k k s c ec c k s kc
ks k s c ks s

c s c EC C kg ks ks c ks



Federação Paulista de Hipismo

CNPJ 43.638.543/0001-41

ks g c EC C k c c c m k s c e c e s

kc kc ks c c R k Cs k k c s k k c e

Cks c c E c ks c k c ks c s c e c s s g

e s c k s c k c ks c k s

c c c k s k c c s c k

s k ks Cks c c

C s c k c ks c e g c k ks c k c k c

c k s Cs c k k ks k k

e s c s c c c c c c kc ks c ks

ks k c k c ks c c c c s

ks s c ek c s

g Cks c c E c k c c s c c e c c s e kc

s ke c k s k EC C S R C J

J k s ks ks ks c k k k s c c EC C S R C

E k Cks c c c c ks s c s e g s m k

c kse c s k k s s c g

RC c ks ks ks k ks ks ks c

ks s c c k c ks k k kc c s kc c s

e ks ks ks

c k k se k c s ks s e s c s s c

k kc s e c s s c k c c c k c RC

k kc ks ks c e kc RC c k s s Rck g m c

c k c kc k c e s k k k se k c

kc e kc c k ks kc s ks kc c s kc c c

ks ks s RC s s k e c k c kc

c c s k e c s c c s k ks ks s c s RC

s k c c s ks ks c c s k ks s c

k k ks c e c s k k c c e

ks



Federação Paulista de Hipismo

CNPJ 43.638.543/0001-41

C s s s c kc s c c ks ks kc E
c c s c c c ks c c ks
k s ks E k RC ks ks s s kg kc c s s c e s
C s s ks s c e ks c c s k k c s s kg
k c

EC C S R C J

C R C

R s kg